ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.711/2014

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$44.158,17".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$44.158,17 (QUARENTA E QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

03.009 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.244.0010.0009 – Apoio a Ong´s e Associações de Atendimento a População em Situação de Vulnerabilidade Social
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$44.158,17
Sub-total:.....R$44.158,17
TOTAL:.....R$44.158,17

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

03.009 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.244.0009.2163 – Manutenção da Casa da Criança
33.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil.....R$1.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$5.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$1.000,00
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$158,17
Sub-total:.....R$7.158,17

03.009.08.244.0010.2168 – Apoio ao Serviço de Proteção Social Básica e Ações Executadas por Equipe Volante
33.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil.....R$5.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$20.000,00
Sub-total:.....R$25.000,00

03.009.08.244.0010.2170 – Apoio ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$12.000,00
Sub-total:.....R$12.000,00
TOTAL:.....R$44.158,17

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 26 de março de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:CA9A7678

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 31/03/2014. Edição 1168
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/